



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 572 *W*

(17 de Janeiro de 1969)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas de exercícios anteriores.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os produtos do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1969.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1969.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPARE

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-